



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 3483 9105 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 08 DE 11 DE JUNHO DE 2018

ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE PARA COMPOR A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ALVORADA

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 683, de 24 de abril de 2017, publicada no DOU de 26/04/2017 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para a Escolha dos Representantes Docentes, Técnico Administrativos e Discentes para compor a Comissão de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela Resolução nº 086 de 03 de dezembro de 2013.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada.

1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.3. Representantes Docentes: 2 (dois) titulares;

1.4. Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares;

1.5. Representantes Discentes: 2 (dois) titulares;

1.6. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

2.1. A Comissão de Assistência Estudantil em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 3483 9105 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

(aprovada pela Resolução nº 086 de 03 de dezembro de 2013), é um órgão do *Campus* que possui em seu âmbito a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil, e terá como competência:

2.1.3. participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;

2.1.4. apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos;

2.1.5. auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu *Campus*.

2.2. A Comissão de Assistência Estudantil, regulamentada por Regimento Interno Próprio, será composta pelo Coordenador da Assistência Estudantil, por 2 (dois) servidores docentes e 2 (dois) servidores Técnico- Administrativos em Educação, com mandato de 2 (dois) anos, e por 2 (dois) discentes, com mandato de 1 (um) ano.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E PROCESSO ELEITORAL

2.1. Quadro: Segmento e número de vagas:

SEGMENTO	VAGAS	MANDATO
Discente	2 (duas) vagas, ambas titulares.	1 ANO
Docente	2 (duas) vagas, ambas titulares.	2 ANOS
Técnico-administrativo	2 (duas) vagas, ambas titulares.	2 ANOS

2.2. Os membros das Comissões de Assistência Estudantil serão eleitos entre seus pares.

2.3. Cada mandato eletivo admitirá somente uma recondução.

2.4. Poderão participar na condição de candidatos à Comissão de Assistência Estudantil:

2.4.3. Servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no *Campus*;

2.4.4. Discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus*.

2.5. Os servidores efetivos Técnico-administrativos, os servidores efetivos Docentes e o corpo Discente do IFRS – Campus Alvorada deverão eleger 2 (dois) representantes de sua respectiva categoria num processo eletivo que compreenderá as seguintes fases:

2.1.3. Inscrições de candidatos que pretendam concorrer a membro da Comissão de Assistência Estudantil – *Campus Alvorada*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 3483 9105 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

- 2.1.4. Homologação dos inscritos e sua publicação no site www.Alvorada.ifrs.edu.br e através de e-mail institucional;
- 2.1.5. Eleição através de voto nos candidatos inscritos;
- 2.1.6. Apuração dos votos a realizar-se na sala 103 do Campus Alvorada, conforme o cronograma;
- 2.1.7. Caso haja empate, será realizado sorteio.
- 2.1.8. Divulgação dos eleitos no site www.alvorada.ifrs.edu.br e através de e-mail institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no Campus Alvorada.
- 3.2. Os discentes deverão apresentar matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do Campus Alvorada, e que contem com um ano ou mais para conclusão do curso.
- 3.3. Não poderão candidatar-se:
 - 3.3.3. Servidores lotados ou em exercício em outros campi do IFRS;
 - 3.3.4. Servidores de outras instituições em exercício neste Campus;
 - 3.3.5. Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;
 - 3.3.6. Funcionários de empresas terceirizadas;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será de 14/06/2018 a 15/06/2018 e devem ser realizadas pelo Anexo I. Após preenchido, o anexo deve ser entregue no setor de Ensino.
- 4.2. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições homologadas no dia 20 de junho de 2018.
- 4.3. Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no setor de Ensino e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinada, até as 20 horas do dia 21 de junho de 2018.
- 4.4. Encerrado o prazo da impugnação, lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 22 de junho de 2018, após prazo de recurso.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação ocorrerá no dia 27 de junho de 2018, das 10 h às 20h, na sala 103 do Campus Alvorada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 3483 9105 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

- 5.2. Os eleitores votarão apenas nos representantes do seu segmento, podendo indicar 2 (dois) candidatos;
- 5.3. Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no Campus Alvorada e/ou apresentar matrícula ativa em curso presencial do Campus Alvorada;
- 5.4. Para cada segmento, os dois candidatos mais votados serão nomeados membros da Comissão de Assistência Estudantil do *Campus Alvorada*.
- 5.5. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou inferior ao número de vagas destinadas aos titulares, respeitado cada segmento, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos.
- 5.6. Caso não haja representantes suficientes para compor a Comissão de Assistência Estudantil a Direção Geral indicará os membros faltantes.

6. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	14/06/2018 a 15/06/2018
Divulgação preliminar das inscrições	20/06/2018
Divulgação da homologação das inscrições	22/06/2018
Dia da Votação	27/06/2018
Divulgação preliminar dos resultados	02/07/2018
Divulgação da homologação do resultado final	06/07/2018

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.5 Todas as divulgações ocorrerão no site do campus.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Alvorada, 11 de junho de 2018.

FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL
Diretor Geral Pro Tempore IFRS –
Campus Alvorada Portaria nº683/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 3483 9105 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
venho requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral Específica para a eleição que irá compor a
Comissão de Assistência Estudantil representação, do segmento:

- () Docente – Nº Siape _____
() Técnico Administrativo Nº Siape _____
() Estudante - CPF _____

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital Nº 08 de 11 junho de 2018 e de acordo com o seu
cumprimento.

Alvorada, _____ de junho de 2018

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Ficha de Inscrição – Representante da Comissão de Assistência Estudantil do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS

Edital nº 08 de 11 junho de 2018

Nome Completo do Candidato: _____

Matrícula Siape (se servidor) ou CPF (se aluno): _____

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

RECEBIDA POR: _____